

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 796/2011 de 11 de Julho de 2011

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de Fevereiro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de Fevereiro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria é exclusivamente de €3000.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €500.

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

1.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Presidente do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 1.1, é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

2. A remuneração dos Vogais Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria é de €2200.

2.1. Caso os titulares do cargo referido no número anterior optem pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Vogal Executivo é remunerado no montante de €250.

2.2. O titular do cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 2.1., é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

3. Nos casos em que os cargos de direcção clínica e de enfermagem não são acumulados com o exercício de cargos do Conselho de Administração, os seus titulares são remunerados no montante de €500 ou €400, respectivamente, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.